



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 001/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS E A PESSOA DE
FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA
CAMPOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Presidente, **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 223.719 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 130.113.754-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Januário, nº 1996, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a pessoa **FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 229.609, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.583.814-91, residente e domiciliado na rua Pedro Velho, nº 1149, bairro Centro, no Município de Pau dos Ferros/RN, doravante designado **LOCADOR**, considerando as disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, diante das seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula OITAVA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato, aditivando o prazo, contados a partir de 24 de setembro de 2022 até 23 de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Exercício 2022, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- Registre que a alteração pretendida, encontra-se respaldada pelo Art. 57, inciso IV, consoante com o que o Art. 65, inciso II “d”, Parágrafo 1º, 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma.

Pau dos Ferros/RN, 09 de setembro de 2022.


FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara
CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52


FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA CAMPOS
LOCADOR
CPF (MF) nº 088.583.814-91